



**ATA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021  
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
PINDAMONHANGABA**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, através de reunião presencial, com a presença dos conselheiros abaixo relacionados, via lista de presença anexo, ocorreu a 9ª Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba – CONDEMA, conforme Pauta anexo. Foram considerados as várias leis, decretos e outras normas editadas para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (covid-19). Convocamos a comparecer, em primeira chamada às 14:00h e segunda chamada às 14:15h, no Salão de Reuniões da Sabesp Agência Pindamonhangaba, acesso pela Rua Martins Cabral (Portão de entrada da Sabesp), sendo debatido: **Pauta 01: Aprovação da Ata anterior pelos Conselheiro**, sendo a mesma aprovada. **Pauta 02: Análise e deliberação sobre: Projeto de Arborização – Loteamento Visconde da Palmeira e Loteamento Terra Dourada**; sendo pontuado para o Loteamento Terra Dourada os itens a seguir: **(1)** o Projeto e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART apresentada, estão registradas em nome de profissional da área da Engenharia Civil, não sendo aceito por este Colegiado, sendo necessário a devida adequação, **(2)** e citado no Projeto o plantio de 125 mudas, mas não constam as quantidades de cada espécie a ser utilizada, **(3)** solicitamos a não utilização da espécie nome popular “pata de vaca” (*Bauhinia variegata*) para o plantio nas áreas de passeio do empreendimento, **(4)** faz-se necessário um melhor esclarecimento da ausência de espécies arbóreas nas divisas longitudinais dos lotes existentes de frente para a Rua Benedito Mário da Silva (referência – Planta Urbanística Ambiental\_Folha Única), sendo pontuado para o Loteamento Visconde da Palmeira os itens a seguir: **(1)** não conseguimos identificar as informações no Certificado GRAPROHAB, pois recebemos apenas a primeira folha do processo, solicitamos o envio do Certificado completo para leitura e ciência, **(2)** e citado no Projeto o plantio de 339 mudas, mas não constam as quantidades de cada espécie a ser utilizada, **(3)** solicitamos a não utilização da espécie nome popular “pata de vaca” (*Bauhinia variegata*) para o plantio nas áreas de passeio do empreendimento, **(4)** não é autorizado por este Conselho a atualização de espécies não indicadas no projeto inicial, para tanto, um novo projeto precisará ser apresentado ao Conselho para a devida deliberação, **(5)** foi enviado junto ao projeto o Anexo 22 na intenção de elucidar a localização do plantio das mudas, mas esse anexo não apresenta o padrão de apresentação de uma planta baixa de projeto com as devidas assinaturas de responsabilidades técnica e responsável legal. **Pauta 03: Análise e deliberação sobre: Aquisição e doação de equipamentos áudio visuais para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e para o Projeto de Educação Ambiental Casa Verde**; nos cabe justificar que a aquisição e doação dos equipamentos, ao Departamento de Meio Ambiente, faz-se necessária ao arranjo das ações técnicas em Políticas Públicas de



incentivo, apoio, capacitação técnica e estrutural a que se destina a Emenda Impositiva encaminhada ao FUNDEMA. Cabe registrar que para a compra e pagamento dos equipamentos aqui solicitados, nos respaldamos na Emenda Impositiva nº 160 ao Projeto de Lei nº 124/2020 aprovada pela Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, onde fora destinado ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba – FUNDEMA, pelo então Ilustríssimo Sr. Vereador Dr. Rafael Goffi Moreira, sendo a importância de R\$ 15.000,00 para o fomento as Políticas Públicas de incentivo, apoio, capacitação técnica e estrutural as Cooperativas e as Famílias de Catadores de Material Reciclável individuais do município de Pindamonhangaba. Cabe justificar que a aquisição e doação dos equipamentos ao Projeto de Educação Ambiental Casa Verde, criado pelo Decreto Municipal nº 5119/2014, propiciando assim o arranjo estrutural necessário de equipamentos aos professores que atuam no Projeto que passaram a também contar com o Suporte Técnico Financeiro do CONDEMA na caminhada do aprimoramento das percepções ambientais a que se destina a Emenda Impositiva encaminhada ao FUNDEMA. Cabe o registro que para a compra e pagamento dos equipamentos aqui solicitados, nos respaldamos na Emenda Impositiva nº 160 ao Projeto de Lei nº 124/2020 aprovada pela Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, onde fora destinado ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba – FUNDEMA, pelo então Ilustríssimo Sr. Vereador Dr. Rafael Goffi Moreira, sendo a importância de R\$ 20.000,00 para o Programa Educacional “Trilhos Pedagógicos: História e Cidadania” desenvolvido pela Secretaria de Educação em Parceria com a Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ que passa a contar com o Suporte Técnico Financeiro desse Colegiado para a aprimoramento e das percepções ambientais junto aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba. **Pauta 04: Análise e deliberação sobre: Ações sobre os retornos dos Ofícios CONDEMA da Gestão Municipal;** registramos até a presente data que não recebemos nenhum retorno dos ofícios encaminhados os colegiados. **Pauta 05: Análise e deliberação sobre: Documentação Ambiental a ser apresentada quando de empreendimentos imobiliários e/ou comerciais que não se enquadram na análise do GRAPROHAB;** devido à necessidade de uma análise mais detalhada e aprofundada do tema, fica definido em plenária que esse tema será direcionado a Câmara Técnica de Aspectos Ambientais Legais – CT-ALA e posteriormente retornará para análise e aprovação em plenário, mas como compromisso e participação individual de todos os Conselheiros, fica solicitado pelo Conselheiro, o Sr. Alexander Carvalho, o envio das contribuições ao tema para o incremento dos debates junto à Câmara Técnica. **Pauta 06: Informes;** (1) o Conselheiro Presidente do CONDEMA, registrou junto aos membros presentes que irá elaborar um convite ao Especialista Ambiental, o Sr. Rafael Lamana, solicitando ao mesmo a possibilidade de seu ingresso a CT-ALA para auxílio junto aos debates do “licenciamento ambiental para pequenos empreendimentos imobiliários”; (2) O Conselheiro Geisel da Silva, solicitou o registro da observação de duas possíveis invasões em Área de Preservação Permanente – APP no Bairro Araretama, sendo uma construção na rua Heitor Schneider, ao lado da adutora da Sabesp e outra próxima ao Loteamento Bem Viver na Avenida Antônio Fernandes (estrada sem nome). Nada mais havendo a tratar foi



encerrada a reunião cuja Ata eu, Maria José Mendes (Primeiro Secretário – CONDEMA), dou por lavrada e a assino em conjunto com o Presidente – CONDEMA, Sr. Alexander Rosa Carvalho e todos os Nobres Conselheiros presentes.